

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

LUCCAS MORAES GALLI

MORALIDADE, CRENÇAS NO MUNDO JUSTO E ATITUDE FRENTE AOS
DIREITOS HUMANOS

BRASÍLIA

2021

LUCCAS MORAES GALLI

**MORALIDADE, CRENÇAS NO MUNDO JUSTO E ATITUDE FRENTE AOS
DIREITOS HUMANOS**

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Orientação: Prof. Dr. João Gabriel Nunes Modesto

BRASÍLIA

2021

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário de Brasília e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico pelo apoio e incentivo à produção da presente pesquisa. Adicionalmente, estendo este agradecimento ao meu orientador, João Gabriel Nunes Modesto.

RESUMO

A existência da Declaração Universal dos Direitos Humanos não implica necessariamente que toda a população defenda os princípios da declaração. Inclusive, no Brasil, tem sido percebida a resistência à defesa destes direitos por parte da população. Adicionalmente, destaca-se que o contexto de desigualdade social, e sua não reparação, compromete também a garantia dos direitos humanos básicos. Nesse sentido, a presente pesquisa buscou compreender variáveis que auxiliam a defesa ou oposição aos direitos humanos, tendo como objetivo investigar o efeito mediador da moralidade e o efeito moderador das crenças no mundo justo na relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos. A amostra foi constituída por 204 participantes, que responderam ao Questionário dos Direitos Humanos, para avaliar a atitude frente aos direitos humanos, ao Questionário dos Fundamentos Morais, que engloba as tendências individualizante e coesiva, correspondentes predominantemente a grupos liberais e conservadores, respectivamente, à Escala Global de Crenças no Mundo Justo, ao Questionário sociodemográfico e, por último, uma medida para a orientação política. Os resultados evidenciaram que quanto mais à esquerda, maiores os índices da tendência individualizante, enquanto que quanto mais à direita, maiores os índices da tendência coesiva, demonstrando que, no Brasil, a esquerda e direita se guiam por diferentes moralidades. Adicionalmente, a moralidade apresentou efeito de mediação na relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos, mas apenas para a tendência individualizante, sendo que quanto maiores os índices da tendência individualizante, maior o apoio aos direitos humanos, enquanto a tendência coesiva não mediou a relação. Entretanto, foi evidenciado que a orientação política apresentou melhor poder explicativo no endosso aos direitos humanos. Ademais, as crenças no mundo justo não apresentaram efeito de moderação, embora os resultados indicaram ser um potencial aspecto psicossocial de poder explicativo com as demais variáveis mencionadas. Em conjunto, os achados demonstram a relação entre os princípios dos direitos humanos e os fundamentos morais da tendência individualizante, além de ressaltar a polarização política no país, tendo em vista que o tema se tornou uma pauta partidária, em um cenário em que os direitos humanos parecem estar sendo constantemente ameaçados.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Moralidade; Crenças; Política.

LISTAS DE FIGURAS, TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS, SÍMBOLOS E ABREVIACÕES

Figura 1 – Modelos de mediação moderada	3
Tabela 1 – Correlações entre o apoio aos direitos humanos, orientação política, moralidade e crença no mundo justo	11
Tabela 2 – Modelo de mediação (OrienPol -> Indiv -> DUDH) por níveis da CMJ	12
Tabela 3 – Modelo de mediação (OrienPol -> Coesiva -> DUDH) por níveis da CMJ	13

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
OBJETIVOS	3
Objetivo geral	3
Objetivos específicos	3
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	3
Política e as atitudes frente aos direitos humanos	3
Teoria dos Fundamentos Morais	5
Crenças no Mundo Justo	6
MÉTODO	8
Tipificação	8
Participantes	8
Instrumentos	8
<i>Questionário dos Direitos Humanos</i>	8
<i>Questionário dos Fundamentos Morais</i>	9
<i>Escala Global de Crenças no Mundo Justo</i>	9
<i>Questionário sociodemográfico</i>	10
Procedimentos	10
RESULTADOS E DISCUSSÃO	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	16
APÊNDICE A – Questionário dos Direitos Humanos	21

INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos [DUDH] busca a proteção dos indivíduos em suas liberdades e direitos fundamentais, tais como, a liberdade de expressão e o acesso a um padrão de vida adequado, que assegure saúde e bem-estar, incluindo a alimentação, educação, moradia, além do acesso aos serviços de proteção social (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948). Todavia, embora devesse ser defendida por todos, a DUDH encontra resistência em muitos grupos. O Brasil, por exemplo, está entre os países que mais mata ativistas dos direitos humanos (Brito, 2020), além de ser governado por um presidente que se opõe explicitamente a direitos humanos básicos (de Sá & Silva, 2020).

Outrossim, a organização internacional independente Human Rights Watch publica um Relatório Mundial anual, desde 1978, com a intenção de investigar amplamente, em diversos países, fatos que ferem a dignidade humana (tais como abusos dos direitos humanos) e com a finalidade de pressionar aqueles que detém o poder, para que se torne possível alcançar a defesa de direitos para todos, sem qualquer distinção entre os indivíduos (Human Rights Watch, 2020). Nesse sentido, sobre 2019, a instituição tem apontado para a dificuldade de acesso à educação e aos serviços de saúde (principalmente por jovens em conflito com a lei), perseguição da imprensa, dificuldades na implementação de políticas com foco na violência contra a mulher, ataques à diversidade e restrição ao acesso de informação pública governamental. Além disso, chama a atenção a alta mortalidade de policiais e infratores, superlotação carcerária, maus-tratos aos detentos, monitoramento inadequado de pesticidas na água e comida, desmatamento ilegal, genocídio indígena, entre outros.

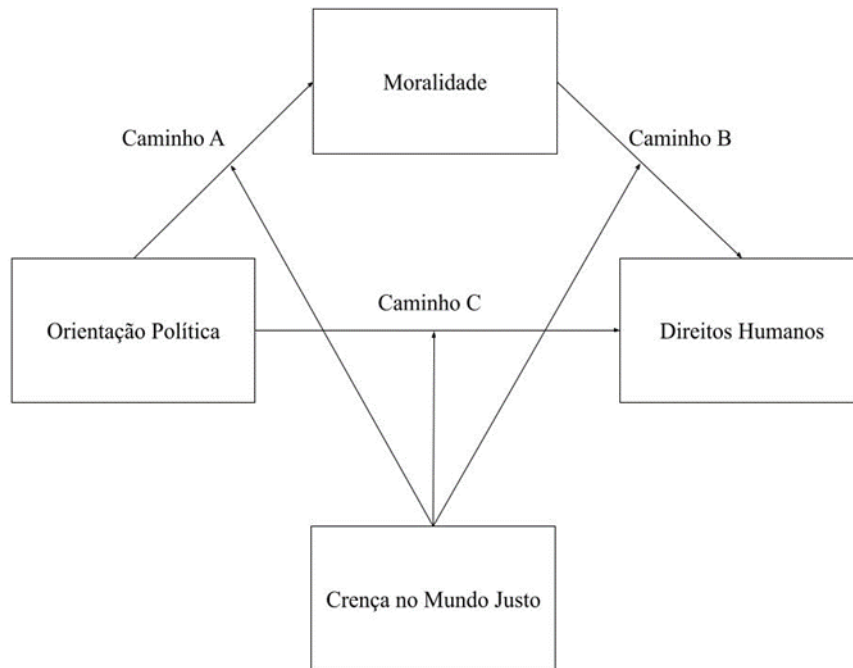
Em relação à 2020, diante do cenário de pandemia da COVID-19, o presidente brasileiro tem tentado sistematicamente sabotar as medidas de contenção ao vírus, que possuem a finalidade de proteger a população, o que contribuiu para maiores números de casos e mortes pela doença. Não obstante, tem sido observado que o difícil e pobre acesso aos serviços de cuidados à saúde no país tornaram indígenas particularmente vulneráveis aos riscos do acometimento pelo novo coronavírus, além de que negros apresentaram maior probabilidade de reportar sintomas consistentes com a COVID-19, bem como mais probabilidade de morrer nos hospitais, em vista a predominância da

informalidade no trabalho na população negra, tendo em vista inviabilização da possibilidade de trabalhar de casa, aumentando a exposição ao vírus (Human Rights Watch, 2021). Em conjunto, ressalta-se os efeitos perniciosos da precarização dos serviços de proteção social e as desigualdades vigentes no país.

Inclusive, a desigualdade social é um desafio no país para a garantia dos direitos humanos básicos, tendo em vista que o Brasil figura na 84ª posição de 189 países analisados no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano. Observa-se que quando tal índice é ajustado à desigualdade presente no país, o valor deste índice é alterado bruscamente de 0,765 para 0,570 (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020).

De todo modo, apesar da importância dos direitos humanos, nem sempre eles são endossados pela população em geral, o que pode contribuir, em alguma medida, para que não seja prioridade na agenda de muitos políticos. Nesse sentido, torna-se relevante compreender aspectos psicossociais que expliquem o apoio/oposição aos direitos humanos por parte da população em geral, considerando a eleição de um presidente que tende a seguir uma agenda contrária aos princípios dos direitos humanos. Adicionalmente, O campo de estudos sobre psicologia e direitos humanos é ainda recente (McFarland, 2015). Embora tenhamos avançado na defesa de uma psicologia socialmente comprometida com a promoção dos direitos humanos, são necessários mais estudos que permitam compreender o posicionamento dos indivíduos em geral frente aos direitos humanos.

Desta forma, a presente pesquisa buscou compreender variáveis que influenciam os indivíduos a defenderem ou se oporem aos direitos humanos. Destaca-se que a análise desse posicionamento deve ser entendida como um fenômeno descritivo (e não normativo) (McFarland, 2015; Stolerman & Lagnado, 2018). Assim, considerando a emergência do campo de estudos sobre psicologia e direitos humanos e a grave situação do Brasil no que se refere à violação de direitos humanos básicos, a presente pesquisa tem como objetivo de investigar o efeito da moralidade (a partir da Teoria dos Fundamentos Morais) (Haidt & Graham, 2007) e das crenças no mundo justo (Lerner, 1980) na relação entre orientação política e as atitudes aos direitos humanos. Para os testes dessa relação, propusemos um modelo de mediação moderada, que pode ser visualizado na Figura 1

Figura 1*Modelo de mediação moderada***OBJETIVOS****Objetivo geral**

Investigar o efeito mediador da moralidade (tendência individualizante e coesiva) e o efeito moderador das crenças no mundo justo na relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos.

Objetivos específicos

1. Analisar a influência da orientação política na atitude frente aos direitos humanos.
2. Analisar a influência dos fundamentos morais no apoio aos direitos humanos.
3. Analisar a influência das crenças no mundo justo frente o apoio aos direitos humanos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**Política e as atitudes frente aos direitos humanos**

Em dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas. A DUDH trata-se de um manifesto moral e educacional contra a violação da dignidade e opressão dos indivíduos diante dos efeitos gerados pelas guerras antecedentes e, também, em vista das que poderiam emergir futuramente. Tal preocupação buscava posicionar os direitos humanos acima

da soberania dos países, restringindo o poder destes, consistente com a noção de democracia, criando uma ordem moral, em que os direitos humanos são preocupações de todos, pelo seu caráter universal, e que a falta da moralidade implicaria na barbárie (Winter & Prost, 2013).

A DUDH é dividida em dois grupos, sendo o primeiro composto por direitos civis e políticos, e o segundo por direitos sociais, culturais e econômicos. Estes são entendidos como direitos morais inerentes a cada ser humano, sem qualquer discriminação. Entretanto, apesar da suposição de que sejam direitos universais, as pessoas podem se posicionar de diferentes maneiras frente a tais direitos, buscando reivindicá-los, defendê-los, ou, até mesmo, criticá-los (Morsink, 2009), o que nos situa no campo das investigações sobre a atitude dos indivíduos.

Sobre essas atitudes frente os direitos humanos, Diaz-Veizades et al. (1995) desenvolveram o Questionário dos Direitos Humanos (QDH), com base nos princípios da DUDH, composto por quatro fatores: Seguridade Social, Restrição Civil, Igualdade e Privacidade. O fator “Seguridade Social” compreende o direito a condições mínimas de subsistência para um padrão de vida adequado. O fator “Restrição Civil” compreende a limitação de direitos civis e políticos individuais. O fator “Igualdade” equivale à noção de acesso aos direitos básicos individuais (trabalho, no casamento, entre outros), indistintamente de gênero, raça e crenças. E, por último, o fator “Privacidade” consiste em uma interpretação mais ampla do que os outros fatores, pois envolve direitos de privacidade individual, mas também de expressão e opinião sobre o fortalecimento dos direitos humanos na educação. Destaca-se que o QDH busca medir a concordância com princípios da declaração (McFarland, 2015; Stolerman & Lagnado, 2018).

Considerando esses fatores, em um estudo desenvolvido no contexto estadunidense, pôde-se observar que os participantes que se identificaram com o partido Democrata apresentaram maior concordância em relação ao fator “Seguridade Social” e menor com o fator “Restrição Civil”, enquanto quem se identificou com o partido Republicano apresentou um padrão inverso (menor concordância com seguridade e maior com restrição civil) não havendo diferenças significativas para os demais fatores (Diaz-Veizades et al., 1995). Para além das diferenças por dimensão, de forma geral, verifica-se que Democratas tendem a “promover e defender os direitos humanos” ligeiramente a mais do que Republicanos (McFarland, 2015).

Stolerman e Lagnado (2018) demonstraram que indivíduos que se identificavam com uma ideologia política mais conservadora apresentaram menor apoio aos direitos humanos. Todavia, cabe destacar que os autores identificaram um efeito de mediação a partir de uma “moralidade conservadora” (i.e. tendência coesiva), indicando que a moralidade pode permitir uma melhor explicação sobre a adesão aos direitos humanos do que apenas a posição política. A relação entre moralidade e posição política tem sido amplamente discutida no âmbito da Teoria dos Fundamentos Morais (Frank & Scherr, 2015; Gloria-Filho & Modesto, 2019; Iyer et al., 2010; Smith et al., 2017), podendo também auxiliar na compreensão da relação entre posição política e atitude frente aos direitos humanos.

Teoria dos Fundamentos Morais

A TFM compreende a moralidade enquanto um fenômeno multidimensional, composto por cinco fundamentos: Dano/Cuidado, Justiça/Reciprocidade, Pertencimento/Lealdade, Autoridade/Respeito e Pureza/Santidade (Haidt & Joseph, 2007). Cabe ressaltar que a experiência do indivíduo molda a moralidade, sobrepondo um, ou mais, fundamento(s) sobre os demais (Graham et al., 2009; Silvino et al., 2016), fazendo com que os indivíduos, em função de um processo de socialização, acabem sendo orientados por fundamentos específicos e não por todos os cinco.

O fundamento “Dano/Cuidado” refere-se à motivação de proteger outros indivíduos ao perceber sinais de sofrimento, na qual implica-se a noção de cuidado. Já o fundamento “Justiça/Reciprocidade” remete-se a uma alta sensibilidade na percepção de competição e cooperação, e incluem a noção global de justiça, assim como de direitos (Graham et al., 2013; Silvino et al., 2016). Os fundamentos Dano/Cuidado e Justiça/Reciprocidade correspondem à tendência individualizante, sendo comumente apresentados predominantemente em grupos liberais, no qual enfatizam os direitos e o bem-estar dos indivíduos (Graham et al., 2009; Haidt, Graham & Joseph, 2009).

Em relação aos demais fundamentos, “Pertencimento/Lealdade” diz sobre a coalizão de indivíduos, em que é implicada a noção de comprometimento com o grupo e a não traição com este. O fundamento “Autoridade/Respeito” refere-se às relações hierárquicas, assim como o respeito a estas e a garantia de sua legitimidade, tanto como obediência e cumprimento de deveres. Por último, o fundamento “Pureza/Santidade” refere-se à noção de que o corpo humano é um templo, e esta associa-se ao controle

dos desejos, castidade e a decisão de evitar contato com o que é considerado “nojento” (Graham et al, 2013; Silvino et al, 2016). Os fundamentos Pertencimento/Lealdade, Autoridade/Respeito e Pureza/Santidade, são observados com predominância em grupos conservadores, no qual enfatizam a coesão do grupo, deveres, autocontrole entre os indivíduos e formam a tendência coesiva (Graham et al., 2009; Haidt et al. 2009).

Sobre a relação entre direitos humanos e moralidade, Stolerman e Lagnado (2018) evidenciaram que indivíduos com tendências coesivas apresentaram baixo apoio aos princípios dos direitos humanos, enquanto indivíduos com maiores índices de tendência individualizante apresentavam maior apoio, identificando que os princípios dos direitos humanos são baseados nos fundamentos morais da tendência individualizante. Os autores sugeriram ainda que os fundamentos morais foram preditores mais fortes para a atitude frente aos direitos humanos do que a ideologia política dos participantes. Tais achados chamam atenção para o potencial heurístico dos fundamentos morais para explicar o posicionamento frente aos direitos humanos.

Considerando que a TFM tem contribuído com a compreensão de diferentes fenômenos políticos no Brasil (Gloria-Filho & Modesto, 2019; Modesto et al., 2020), somado aos achados de Stolerman e Lagnado (2018) no Reino Unido, optamos por testar, no contexto brasileiro, o modelo de mediação encontrado pelos autores. Nesse sentido, acreditamos que a moralidade (i.e. tendências coesiva e individualizante) mediará a relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos. Além do modelo de mediação proposto, acreditamos a percepção de justiça (crenças no mundo justo) pode interferir no modelo de mediação proposto.

Crenças no Mundo Justo

A Teoria do Mundo Justo (Lerner, 1980) propõe que os indivíduos agem, ainda que de maneira não consciente (Hafer, 2000; Lerner & Goldberg, 1999; Modesto & Pilati, 2015), a partir da noção da existência de um mundo ordenado, no qual as pessoas têm o que merecem e merecem o que têm (Lerner, 1980). Para quem endossa essa crença, é possível identificar a justificativa de injustiças, a fim de evitar uma dissonância cognitiva e preservar a percepção do mundo como um ambiente estável e controlado, sendo, a crença em um mundo justo [CMJ] um mecanismo psicológico adaptativo de defesa (Hafer & Rubel, 2015).

Existem duas dimensões que compreendem as crenças em um mundo justo, pois indivíduos apresentam percepções de justiça e de merecimento para si mesmos (dimensão pessoal da CMJ) e para os outros (dimensão global da CMJ) (Dalbert, 1999; Lipkus et al., 1996; Modesto et al., 2017). Inclusive, as dimensões apresentam potenciais preditivos distintos (Bègue & Bastounis, 2003). Por exemplo, a dimensão pessoal, se relaciona com o bem-estar subjetivo, a satisfação na vida, a autoestima e a saúde mental, uma vez que esta dimensão funciona como um recurso pessoal que auxilia o indivíduo a encontrar significado nas injustiças e dificuldades que enfrenta, tendo influência também em uma perspectiva positiva, que o indivíduo tem a respeito de seu próprio futuro, e no engajamento em comportamentos pró-sociais, a partir da lógica do merecimento (Bartholomaeus & Strelan, 2019).

Por outro lado, em relação à dimensão global, entende-se que indivíduos que creem em um mundo justo tendem a estigmatizar os mais pobres, apresentar baixo apoio ao bem estar público e condições de igualdade na distribuição de riqueza para os mais necessitados (Bègue e Bastounis, 2003) e a legitimar sistemas sociais, preservando o status quo, uma vez que mudanças são percebidas como desnecessárias, de acordo com a visão de merecimento e justiça para os acontecimentos com outros (Hafer & Sutton, 2016). A relação com a justificativa das desigualdades se altera se os indivíduos também possuem a sensação de eficácia nas ações realizadas por coletivos políticos (Berlein et al., 2011). Todavia, cabe destacar o papel desempenhado da dimensão global, uma vez que os indivíduos com a CMJ tendem a culpar outros de seu grupo, mesmo vitimizados por um grupo externo, pelo seu próprio sofrimento (Correia et al., 2018).

Em um estudo conduzido em 27 países europeus, a crença no mundo justo apresentou um papel importante para prever a legitimação das desigualdades econômicas, sendo que quanto mais à direita, no espectro político, maior a legitimação. Não obstante, a crença no mundo justo apresentou outro papel preditivo para explicar o apoio às políticas redistributivas, na qual a legitimação das desigualdades apresentou um efeito de mediação na relação. Os resultados indicaram que a oposição à redistribuição ocorre pela avaliação dos indivíduos aos mais pobres, uma vez que os indivíduos acreditam que os mais pobres não merecem os benefícios de políticas orientadas para o bem-estar social (García-Sánchez et al. 2021). Nesse sentido,

acreditamos que a dimensão global da crença no mundo justo pode explicar o menor apoio à defesa dos direitos humanos.

Logo, conforme mencionado a respeito dos direitos humanos, moralidade e a CMJ, tendo em vista o atual cenário brasileiro, em que o governo eleito prioriza uma agenda contrária aos princípios dos direitos humanos (de Sá e Silva, 2020), a presente pesquisa busca investigar o efeito mediador dos fundamentos morais e o efeito moderador das crenças no mundo justo na relação entre orientação política e atitudes frente aos direitos humanos. Desta forma, foram postuladas as hipóteses de que (H1) quanto mais à direita, maiores os níveis de tendência coesiva a moralidade e (H2) quanto maiores os níveis de tendência coesiva, menor a concordância aos direitos humanos. Assim como, de modo complementar, (H3) que a moralidade medeia a relação entre orientação política e os direitos humanos e (H4) que as crenças no mundo justo apresentam efeito de moderação, influenciando a relação mediada.

MÉTODO

Tipificação

A presente pesquisa é básica, quantitativa e explicativa.

Participantes

A amostra contou com 268 participantes, entretanto, 64 participantes foram considerados como “dados perdidos”, por não terem indicado a orientação política. Desta forma, a amostra foi constituída por 204 participantes, sendo a maioria do gênero feminino (53,43%) e a idade média dos participantes foi de 36,87 anos (DP = 16,66), das quais variaram entre 19 e 74 anos. Outras variáveis, tais como, orientação sexual (79,90% heterossexual), etnia (73,04% branca), renda familiar (55,88% acima de sete salários mínimos), escolaridade (36,76% ensino superior incompleto), religião (25,98% sem religião), estado de residência (71,08% do Distrito Federal) e orientação política (41,18% de Esquerda), também foram coletadas.

Instrumentos

Questionário dos Direitos Humanos

Para avaliar o apoio aos direitos humanos, utilizamos o Questionário dos Direitos Humanos (Diaz-Veizades et al., 1995), em sua versão adaptada por Stolerman e Lagnado (2018). Todavia, optamos pela exclusão do item 15 do fator Igualdade (e.g. “Se existe um desentendimento entre o marido e a esposa, a palavra final deve ser a da esposa”),

uma vez que este item afetou a consistência interna da medida de forma severa. Após a exclusão do item, restando 14 itens no questionário, a confiabilidade da medida foi satisfatória ($\alpha=0,78$). Adicionalmente, em um dos itens do fator Igualdade (e.g. “A raça ou gênero de uma pessoa não devem bloquear seu acesso a direitos básicos e liberdades”), optamos pela utilização do termo ‘gênero’, na tradução do item que fazia menção ao termo ‘sexo’, tendo em vista que gênero compreende categorias de expressão e identidade para além do binarismo masculino-feminino, e indivíduos que não se enquadram nesta lógica binária, inclusive, têm sido alvos recorrentes de violação dos direitos humanos fundamentais, principalmente no Brasil (Rios & Resadori, 2018). Para a tradução da medida, os itens foram enviados à dois tradutores da língua inglesa e retraduzidos à língua original para assegurar a equivalência dos resultados. Ademais, a tradução dos itens teve como base a versão em português da Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948), conforme pode ser visualizado no Apêndice A. Os participantes responderam uma escala de 7 pontos, sendo 0 = “Discordo fortemente”, 4 = “Não discordo, nem concordo” e 7 = “Concordo Fortemente”.

Questionário dos Fundamentos Morais

Para avaliar os fundamentos morais, foi utilizado o Questionário dos Fundamentos Morais (Graham et al., 2011), adaptado para o contexto brasileiro (Silvino et al., 2016). O questionário contém 27 itens, sendo dividido em duas partes. Na primeira parte, os participantes indicaram a relevância de questões de cunho moral, em uma escala de 5 pontos, sendo 0 = “Pouco relevante” e 5 = “Extremamente relevante”. Já na segunda parte, os participantes indicaram o quanto concordavam com as declarações de cunho moral, também em uma escala de 5 pontos, sendo 0 = “Discordo Fortemente” e 5 = “Concordo fortemente”. A medida compõe dois fatores: tendência individualizante (composto pelos fundamentos de dano e justiça) e tendência coesiva (composto pelos fundamentos de pertencimento, autoridade e pureza). O instrumento apresentou índices satisfatórios de confiabilidade na presente pesquisa, tanto para tendências individualizantes ($\alpha=0,77$), como tendências coesivas ($\alpha=0,85$).

Escala Global de Crenças no Mundo Justo

Para avaliação das crenças no mundo justo, foi utilizada a Escala Global de Crenças no Mundo Justo (Lipkus, 1991), adaptada para o contexto brasileiro (Gouveia,

Pimentel, Coelho, Maynard & Mendonça, 2010). Os participantes responderam uma escala de 6 pontos, sendo 1 = “Discordo Totalmente” a 6 = “Concordo Totalmente”. A medida apresentou índice de confiabilidade satisfatório ($\alpha = 0,89$).

Questionário sociodemográfico

Para as variáveis sociodemográficas de interesse, os participantes informaram: gênero, orientação sexual, idade, etnia, renda familiar, escolaridade, religião e estado de residência. Adicionalmente, foi utilizado um item para avaliar a orientação política, em uma escala de 5 pontos, sendo 1 = “Esquerda” e 5 = “Direita”.

Procedimentos

O questionário foi elaborado na plataforma Google Forms e divulgado por meio de mídias sociais e e-mails. Inicialmente, no preenchimento do formulário, foi apresentado ao participante o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, correspondente aos termos e condições da pesquisa, ressaltando o anonimato, a natureza da pesquisa, os riscos envolvidos, voluntariedade na participação, podendo o participante desistir, e interromper a pesquisa, a qualquer instante. A presente pesquisa teve aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição (CAAE: 37054020.3.0000.0023).

Os participantes responderam, primeiramente, o Questionário dos Direitos Humanos, em seguida o Questionário dos Fundamentos Morais, depois a Escala Global de Crenças no Mundo Justo, o questionário sociodemográfico e, por último, a medida de orientação política. Os dados foram analisados por meio do software IBM Statistical Package for the Social Sciences (SPSS). Para os testes de mediação moderada, foram utilizados o Modelo 4 e o Modelo 59 do PROCESS (Hayes, 2013).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em primeiro lugar, conduzimos um teste de correlação a fim de identificar o padrão de relacionamento entre as variáveis do modelo de mediação moderada. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 1.

Tabela 1

Correlações entre o apoio aos direitos humanos, orientação política, moralidade e crença no mundo justo

Variável	1	2	3	4	5
1. Direitos Humanos	–				
2. Orientação política	-.58*	–			
3. Tendência Individualizante	.47*	-.29*	–		
4. Tendência coesiva	-.43*	.56*	.04	–	
5. Crença no mundo justo	-.45*	.50*	-.21*	.60*	–

Nota. Em relação à variável “Orientação Política”, maiores valores são referentes ao posicionamento mais à direita.

* $p < 0,001$

Conforme pode ser visualizado na Tabela 1, a atitude frente aos direitos humanos teve relação positiva com a tendência individualizante e negativa com a CMJ, tendência coesiva e orientação política de direita. Adicionalmente, verifica-se que quanto maior a adesão a posições política de direita, maiores os índices de tendência coesiva e CMJ, e menores os índices de tendência individualizante.

Em seguida, testamos a mediação da tendência individualizante na relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos por meio do Modelo 4 do PROCESS. Identificamos que quanto mais à direita, menores os índices da tendência individualizante (Caminho A) $B = -0,14$, $t(202) = -4,40$, $p < 0,001$ (LLCI = -0,2101; ULCI = -0,0800), $R^2 = 0,09$. Adicionalmente, maiores índices da tendência individualizante se relacionaram com uma atitude mais positiva frente aos direitos humanos (Caminho B) $B = 0,54$, $t(202) = 8,21$, $p < 0,001$ (LLCI = 0,4104; ULCI = 0,6699), bem como uma maior orientação política à direita se relacionou com uma atitude mais negativa frente aos direitos humanos, $B = -0,28$, $t(202) = -8,81$, $p < 0,001$ (LLCI = -0,3485; ULCI = -0,2211). Juntas, orientação política e tendência individualizante apresentaram valor de $R^2 = 0,51$ na explicação dos direitos humanos. Interessante notar que, apesar das relações diretas, o efeito indireto da orientação política nos direitos humanos foi identificado ($B = -0,08$; $BootSE = 0,03$; $BootLLCI = -0,1586$; $BootULCI = -0,2211$), corroborando a mediação.

Para testar a influência da CMJ no modelo de mediação (i.e. mediação moderada), utilizamos o modelo 59 do PROCESS. Para o teste da moderação, classificamos a CMJ em CMJ Baixa e CMJ alta, tendo como referência o valor médio da CMJ na amostra investigada ($M = 2,3657$; $DP = 1,11996$). Assim, valores abaixo da média foram classificadas como CMJ baixa e valores acima da média como CMJ alta. Identificamos que o modelo mediação se manteve, independente da CMJ, não corroborando o modelo de mediação moderada. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 2.

Tabela 2

Modelo de mediação (OrienPol -> Indiv -> DUDH) por níveis da CMJ

CMJ	Effect	BootSE	BootLLCI	BootULCI
Baixa	- 0,0685	0,0314	- 0,1346	- 0,0140
Alta	- 0,0735	0,0490	- 0,1854	- 0,0015

Repetimos os mesmos procedimentos analíticos para o teste do papel de mediação da tendência coesiva. Por meio do Modelo 4, identificamos que quanto mais à direita maiores os índices da tendência coesiva (Caminho A) $B = 0,41$, $t(202) = 9,73$, $p < 0,001$ (LLCI = 0,3291; ULCI = 0,4964), $R^2 = 0,32$. Adicionalmente, maiores índices da tendência coesiva tiveram relação marginalmente significativa com a atitude frente aos direitos humanos (Caminho B) $B = - 0,11$, $t(202) = - 1,95$, $p = 0,053$ (LLCI = - 0,2296; ULCI = 0,0015), bem como uma maior orientação política à direita se relacionou com uma atitude mais negativa frente aos direitos humanos, $B = - 0,32$, $t(202) = - 7,38$, $p < 0,001$ (LLCI = - 0,4005; ULCI = - 0,2316). Juntas, orientação política e tendência coesiva apresentaram valor de $R^2 = 0,35$ na explicação dos direitos humanos. Para a tendência coesiva, diferente da tendência individualizante, o efeito indireto da orientação política nos direitos humanos não foi identificado ($B = - 0,0471$; $BootSE = 0,0291$; $BootLLCI = - 0,1066$; $BootULCI = 0,0093$), indicando que a relação direta entre posição política e direitos humanos tem melhor capacidade explicativa do que o modelo de mediação com a tendência coesiva.

O teste de mediação moderada com a CMJ foi realizado por meio do Modelo 59. Identificamos que a inserção da CMJ não alterou o padrão encontrado. Basicamente, tanto para os participantes com alta como os participantes com baixa CMJ, a tendência

coesiva não mediu a relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 3.

Tabela 3

Modelo de mediação (OrienPol -> Coesiva -> DUDH) por níveis da CMJ

CMJ	Effect	BootSE	BootLLCI	BootULCI
Baixa	- 0,0090	0,0185	- 0,0458	0,0304
Alta	- 0,0602	0,0508	- 0,1554	0,0433

Em conjunto, os dados apontam que a tendência individualizante medeia a relação entre orientação política e atitude frente aos direitos humanos, independente dos níveis de CMJ. Já a tendência coesiva, não exerce o papel de mediador. A ausência desse efeito se mantém nos dois níveis de CMJ.

Nesse sentido, encontramos uma relação entre moralidade e orientação política (H1), conforme esperado, sendo que quanto mais à esquerda, maiores são os índices de tendência individualizante, e quanto mais à direita, maiores os índices de tendência coesiva, padrão também observado em pesquisas anteriores, realizadas internacionalmente (Smith et al., 2017; Stolerman & Lagnado, 2018) e no Brasil (Glória-Filho & Modesto, 2019; Modesto et al., 2020), no qual demonstra que, no cenário brasileiro, a esquerda e a direita são guiadas por moralidades distintas como previsto pela TFM. Adicionalmente, a respeito da moralidade (H2 e H3), a tendência coesiva, tendo apresentado uma atitude negativa aos direitos humanos, embora marginalmente significativo, não apresentou efeito de mediação conforme esperávamos. De todo modo, cabe ressaltar que a tendência individualizante mediu a relação entre orientação política e direitos humanos, apresentando efeito significativo no maior apoio aos direitos humanos, como observado também por Stolerman e Lagnado (2018), evidenciando a relação dos princípios dos direitos humanos com os fundamentos morais referentes à tendência individualizante.

Ademais, é importante ressaltar a respeito do modelo de mediação com a tendência coesiva, que, embora não tenha sido corroborado, a orientação política mais à direita apresentou uma relação explicativa do menor apoio aos direitos humanos. Estes achados parecem demonstrar que, no Brasil, a orientação política é um forte preditor para a defesa dos direitos humanos, diferentemente do que foi encontrado na pesquisa de Stolerman e Lagnado (2018). Ressalta-se que estes resultados reafirmam a

polarização política no país (Glória-Filho & Modesto, 2019; Modesto et al., 2020), em que a questão dos direitos humanos tem se tornado uma pauta partidária. Não obstante, sugere-se que a população mais à direita no Brasil tende a não endossar os direitos humanos, independente de uma moralidade mais conservadora, podendo explicar a eleição de um governo que atua contrariamente aos princípios dos direitos humanos (de Sá e Silva, 2020).

Em relação à CMJ (H4), o efeito de moderação não foi encontrado, conforme era esperado. Entretanto, apesar da ausência desse efeito, chama atenção as correlações significativas que apresentaram valores moderados entre a CMJ e os direitos humanos, orientação política e as tendências, coesiva e individualizante. Por um lado, a CMJ se correlacionou negativamente com a medida de apoio aos direitos humanos, indicando a relação entre indivíduos que creem em um mundo justo e um menor suporte à defesa dos direitos humanos, uma vez que as pessoas merecem o que têm, de acordo com a hipótese do mundo justo (Lerner, 1980), sendo responsáveis pelos seus próprios infortúnios (Correia et al., 2018). Por outro lado, a CMJ se correlacionou positivamente com uma orientação política mais à direita, como foi observado no estudo de Garcia-Sanchez et al. (2021), e maiores índices com uma moralidade mais conservadora, que tende a explicar a preservação do status quo (Graham et al., 2009; Graham et al., 2013; Haidt et al., 2009). Estes achados indicam que, apesar da ausência de efeito de moderação da CMJ, a CMJ pode ser uma variável relevante para a compreensão dos direitos humanos, moralidade e posições políticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da presente pesquisa foi o de investigar o efeito de mediação da moralidade e o efeito de moderação das crenças no mundo justo (CMJ) na relação entre orientação política e apoio aos direitos humanos. Destaca-se que as hipóteses foram parcialmente corroboradas.

Tais relações podem ser melhor investigadas em futuras pesquisas. Assim, sugerimos a condução de experimentos para o teste de relações de causa-efeito, uma vez que os achados nos permitem a indicação de influências entre as variáveis mencionadas. Outrossim, cabe destacar a limitação encontrada na medida de direitos humanos (Diaz-Veizades et al., 1995; Stolerma & Lagnado, 2018), uma vez que esta não abrange toda a gama de direitos, e suas nuances, inseridos na DUDH, além de que a

medida utilizada teve sua consistência interna prejudicada na presente pesquisa, tendo resultado na exclusão de um item, em vista uma possível confusão nas respostas.

De todo modo, os achados da presente pesquisa demonstram o potencial preditivo da orientação política e moralidade nas atitudes frente aos direitos humanos, em território brasileiro. Destaca-se o melhor poder explicativo que a orientação política apresentou no apoio aos direitos humanos. Logo, apesar da óbvia importância de tais direitos, este tema tem se tornado mais uma pauta polarizada no país, em um cenário em que os direitos humanos parecem estar cada vez mais ameaçados. Ademais, ressalta-se a importância da replicação de efeitos da psicologia social, uma vez que identificamos padrões explicativos semelhantes de diferentes contextos culturais (Diaz-Veizades et al., 1995; Frank & Scherr, 2015; Iyer et al., 2010; McFarland, 2015; Smith et al., 2017; Stolerman & Lagnado, 2018), contribuindo para uma maior compreensão transcultural de aspectos psicossociais que norteiam a defesa, ou não, dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- Assembleia Geral das Nações Unidas. (1948). Declaração universal dos direitos humanos. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>
- Bartholomaeus, J., & Strelan, P. (2019). The adaptive, approach-oriented correlates of belief in a just world for the self: A review of the research. *Personality and Individual Differences, 151*(109485). doi:[10.1016/j.paid.2019.06.028](https://doi.org/10.1016/j.paid.2019.06.028)
- Bègue, L., & Bastounis, M. (2003). Two spheres of belief in justice: Extensive support for the bidimensional model of belief in a just world. *Journal of personality, 71*(3), 435–463. doi:[10.1111/1467-6494.7103007](https://doi.org/10.1111/1467-6494.7103007)
- Beierlein, C., Werner, C. S., Preiser, S., & Wermuth, S. (2011). Are just-world beliefs compatible with justifying inequality? Collective political efficacy as a moderator. *Social Justice Research, 24*(278). doi:[10.1007/s11211-011-0139-2](https://doi.org/10.1007/s11211-011-0139-2)
- Brito, J. (2020, 28 de Julho). Brasil é o 3º em mortes de ativistas ambientais e dos direitos humanos, diz ONG. CNN Brasil. Recuperado de <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/07/29/brasil-e-o-3-em-mortes-de-ativistas-ambientais-e-dos-direitos-humanos-diz-ong>
- Correia, I., Pereira, C.R., & Vala, J. (2018). Under victimization by an outgroup: Belief in a just world, national identification, and ingroup blame. *Frontiers in Psychology, 9*(1160). doi:[10.3389/fpsyg.2018.01160](https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01160)
- Diaz-Veizades, J., Widaman, K. F., Little, T. D., & Gibbs, K. W. (1995). The measurement and structure of human rights attitudes. *The Journal of Social Psychology, 135*(3), 313–328. doi:[10.1080/00224545.1995.9713961](https://doi.org/10.1080/00224545.1995.9713961)
- Franks, A. S., & Scherr, K. C. (2015). Using Moral Foundations to Predict Voting Behavior: Regression Models from the 2012 U.S. Presidential Election. *Analyses of Social Issues and Public Policy, 15*(1), 213–232. doi:[10.1111/asap.12074](https://doi.org/10.1111/asap.12074)
- García-Sánchez, E., Correia, I., Pereira, C. R., Willis, G. B., Rodríguez-Bailón, R., & Vala, J. (2021). How Fair is Economic Inequality? Belief in a Just World and the Legitimation of Economic Disparities in 27 European Countries. *Personality and Social Psychology Bulletin*. doi:[10.1177/01461672211002366](https://doi.org/10.1177/01461672211002366)

- Gloria Filho, M., & Modesto, J. G. (2019). Morality, Activism and Radicalism in the Brazilian Left and the Brazilian Right. *Temas Em Psicologia*, 27(3), 763–777. doi:[10.9788/tp2019.3-12](https://doi.org/10.9788/tp2019.3-12)
- Gouveia, V. V., Pimentel, C. E., Coelho, J. A. P. M., Maynard, V. A. P., & Mendonça, T. S. (2010). Validade Fatorial Confirmatória e Consistência Interna da Escala Global de Crenças no Mundo Justo – GJWS. *Interação em Psicologia*, 14(1), 21–29. Recuperado de <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/12687/12789>
- Graham, J., Haidt, J., & Nosek, B. A. (2009). Liberals and Conservatives Rely on Different Sets of Moral Foundations. *Journal of Personality and Social Psychology*, 96(5), 1029–1046. doi:[10.1037/a0015141](https://doi.org/10.1037/a0015141)
- Graham, J., Haidt, J., Koleva, S., Motyl, M., Iyer, R., Wojcik, S. P., & Ditto, P. H. (2013). Moral Foundations Theory: The Pragmatic Validity of Moral Pluralism. *Advances in Experimental Social Psychology*. 47, 55–130. doi:[10.1016/B978-0-12-407236-7.00002-4](https://doi.org/10.1016/B978-0-12-407236-7.00002-4)
- Hafer, C. L. (2000). Do innocent victims threaten the belief in a just world? Evidence from a modified Stroop Task. *Journal of Personality and Social Psychology*, 79(2), 165–173. doi:[10.1037/0022-3514.79.2.165](https://doi.org/10.1037/0022-3514.79.2.165)
- Hafer, C. L., & Rubel, A. N. (2015). The why and how of defending belief in a just world. *Advances in Experimental Social Psychology*, 51, 41–96. doi:[10.1016/bs.aesp.2014.09.001](https://doi.org/10.1016/bs.aesp.2014.09.001)
- Hafer C.L., & Sutton R. (2016) Belief in a Just World. In: Sabbagh C. & Schmitt M. (Eds) Handbook of Social Justice Theory and Research (pp.145–160). Springer, New York, NY. doi:[10.1007/978-1-4939-3216-0_8](https://doi.org/10.1007/978-1-4939-3216-0_8)
- Haidt, J., & Graham, J. (2007). When morality opposes justice: Conservatives have moral intuitions that liberals may not recognize. *Social Justice Research*, 20, 98–116. doi:[10.1007/s11211-007-0034-z](https://doi.org/10.1007/s11211-007-0034-z)
- Haidt, J., & Joseph, C. (2007). The moral mind: How 5 sets of innate moral intuitions guide the development of many culture-specific virtues, and perhaps even modules. In P. Carruthers, S. Laurence, & S. Stich (Eds.) *The Innate Mind*. (pp. 367-391). Oxford Scholarship Online. doi:[10.1093/acprof:oso/9780195332834.001.0001](https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780195332834.001.0001)

- Haidt, J., Graham, J., & Joseph, C. (2009). Above and Below Left–Right: Ideological Narratives and Moral Foundations. *Psychological Inquiry*, 20(2–3), 110–119. doi:[10.1080/10478400903028573](https://doi.org/10.1080/10478400903028573)
- Hayes, A. F. (2013). Introduction to mediation, moderation, and conditional process analysis: A regression-based approach. Guilford publications.
- Human Rights Watch. (2020). World report 2020: Events of 2019. Recuperado de <https://www.hrw.org/world-report/2020>
- Human Rights Watch. (2021). World report 2021: Events of 2020. Recuperado de https://www.hrw.org/sites/default/files/media_2021/01/2021_hrw_world_report.pdf
- Iyer, R., Graham, J., Koleva, S., Ditto, P., & Haidt, J. (2010). Beyond identity politics: Moral psychology and the 2008 democratic primary. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, 10(1), 293–306. doi:[10.1111/j.1530-2415.2010.01203.x](https://doi.org/10.1111/j.1530-2415.2010.01203.x)
- Lerner, M. J. (1980). *The Belief in a Just World: A Fundamental Delusion*. Plenum Press.
- Lerner, M. J., & Goldberg, J. H. (1999). When do decent people blame victims? The differing effects of the explicit/rational and implicit/experiential cognitive systems. In S. Chaiken & Y. Trope (Eds.), *Dual process theories in social psychology* (pp. 627–640). New York: Guilford.
- Lipkus, I. (1991). The construction and preliminary validation of a global belief in a just world scale and the exploratory analysis of the multidimensional belief in a just world scale. *Personality and Individual Differences*, 12(11), 1171–1178. doi:[10.1016/0191-8869\(91\)90081-L](https://doi.org/10.1016/0191-8869(91)90081-L)
- Lipkus, I. M., Dalbert, C., & Siegler, I. C. (1996). The Importance of Distinguishing the Belief in a Just World for Self Versus for Others: Implications for Psychological Well-Being. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 22(7), 666–677. doi:[10.1177/0146167296227002](https://doi.org/10.1177/0146167296227002)
- McFarland, S. (2015). Culture, individual differences, and support for human rights: A general review. *Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology*, 21(1), 10–27. doi:[10.1037/pac0000083](https://doi.org/10.1037/pac0000083)

- Modesto, J. G., Figueredo, V., Gama, G., Rodrigues, M., & Pilati, R. (2017). Escala pessoal de crenças no mundo justo: adaptação e evidências de validade. *Psico-USF*, 22(1), 13–22. doi:[10.1590/1413-82712017220102](https://doi.org/10.1590/1413-82712017220102)
- Modesto, J. G., & Pilati, R. (2015). Implicit deservingness: Implicit Association Test for Belief in a Just World. *Interamerican Journal of Psychology*, 49(2), 203–212. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/284/28446019006.pdf>
- Modesto, J. G., Zacarias, D. O., Galli, L. M., & Neiva, B. A. (2020). COVID-19 and attitudes toward social isolation: The role of political orientation, morality, and fake news. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 25(2), 124–132. doi:[10.22491/1678-4669.20200013](https://doi.org/10.22491/1678-4669.20200013)
- Morsink, J. (2009). *Inherent human rights: Philosophical roots of the universal declaration*. University of Pennsylvania Press.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2020). Relatório do Desenvolvimento Humano 2020. Recuperado de http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf
- Rios, R. R., & Resadori, A. H. (2018). Gênero e seus/suas detratores/as: "ideologia de gênero" e violações de direitos humanos. *Revista Psicologia Política*, 18(43), 622–636. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v18n43/v18n43a12.pdf>
- de Sá e Silva, M. M. (2020). Once Upon a Time, a Human Rights Ally: The State and its Bureaucracy in Right-Wing Populist Brazil. *Human Rights Quarterly*, 42(3), 646–666. doi:[10.1353/hrq.2020.0036](https://doi.org/10.1353/hrq.2020.0036)
- Silvino, A. M. D., Silva, E. P., Freitas, A. F. de P., Silva, J. N., Lima, M. F., Keller, V. N., & Pilati, R. (2016). Adaptação do Questionário dos Fundamentos Morais para o Português. *Psico-USF*, 21(3), 487–495. doi:[10.1590/1413-82712016210304](https://doi.org/10.1590/1413-82712016210304)
- Smith, K. B., Alford, J. R., Hibbing, J. R., Martin, N. G., & Hatemi, P. K. (2017). Intuitive Ethics and Political Orientations: Testing Moral Foundations as a Theory of Political Ideology. *American Journal of Political Science*, 61(2), 424–437. doi:[10.1111/ajps.12255](https://doi.org/10.1111/ajps.12255)
- Stolerman, D., & Lagnado, D. (2018). The Moral Foundations of Human Rights Attitudes. *Political Psychology*, 41(3), 439–459. doi:[10.1111/pops.12539](https://doi.org/10.1111/pops.12539)

Winter, J., & Prost, A. (2013). The Universal Declaration of Human Rights: origins and echoes. In J. Winter & A. Prost. René Cassin and human rights. (pp. 221–264). Cambridge University Press. doi[10.1017/CBO9781139506700](https://doi.org/10.1017/CBO9781139506700)

APÊNDICE A – Questionário dos Direitos Humanos

Leia as seguintes afirmações e indique a sua concordância ou discordância:

1	2	3	4	5	6	7
Discordo Fortemente	Discordo Moderadamente	Discordo Levemente	Nem Concordo, Nem Discordo	Concordo Levemente	Concordo Moderadamente	Concordo Fortemente

1. Se uma pessoa não ganha o suficiente para manter a família em um nível adequado, a família deveria ser ajudada pelo governo.
2. Todas as pessoas têm o direito à alimentação, moradia e cuidados médicos necessários para manter sua saúde e bem estar.
3. Todo ser humano deve ter o direito a condições favoráveis de trabalho.
4. Todas as pessoas devem ter direito à proteção contra o desemprego.
5. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe saúde e bem-estar.
6. Existem momentos em que a liberdade de expressão deve ser reprimida.
7. Existem momentos em que a detenção de prisioneiros políticos pode ser necessária para assegurar a manutenção da ordem social.
8. Existem momentos em que a censura da imprensa é justificável.
9. Algumas pessoas não são responsáveis o suficiente para terem uma propriedade.
10. Existem momentos em que pessoas não devem ser permitidas a expressar suas opiniões livremente, porque elas podem ameaçar formas de pensar já estabelecidas.
11. Mulheres e homens devem ter direitos iguais para se casar.
12. A raça ou gênero de uma pessoa não devem bloquear seu acesso a direitos básicos e liberdades.
13. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
14. Homens e mulheres devem possuir direitos iguais em um casamento.